



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022

Mês: Novembro

Nº LXXX

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOME DO FUNCIONÁRIO:
Katarina Vilar Torres

Admissão:
02/05/2017

MATRÍCULA
501150

CARGO
Fonoaudióloga

LOCAL DE EXERCÍCIO
Secretaria Municipal de Saúde

Resolve

Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) **Katarina Vilar Torres** da Prefeitura Municipal de Taperoá por 60 dias, período de 02 meses consecutivos a partir do dia **02/01/2023** até o dia **03/03/2023** referente a 05 (cinco) anos de quinquênio a partir do período de 02/05/2017 a 01/05/2022, publicado no Boletim Oficial do Município datado de 22/11/2022.

CIENTE


LOCAL E DATA
Taperoá-PB, 22 de novembro de 2022.

ASSINATURA DO SERVIDOR
Katarina Vilar Torres

No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.

Justifica

Taperoá-PB, 22 de novembro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Novembro

Nº LXXX

DECRETO Nº 031/2022

Estabelece no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, horário excepcional de expediente durante o evento da Copa do Mundo de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LOM – Lei Orgânica Municipal, Art. 29, parágrafo único, inciso III;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022 e que alguns jogos estão programados para horários coincidentes com as atividades administrativas públicas municipais;

CONSIDERANDO o interesse da grande maioria da população pelo futebol, que faz parte da cultura nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

Art. 2º Fica alterado o horário de encerramento dos expedientes nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal para 01(uma) hora antes do início dos jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2022.

Art. 3º Em caso de classificação da Seleção Brasileira para as etapas subsequentes, a regra de redução de expediente obedecerá ao disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Deverá ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 22 de novembro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Novembro

Nº LXXX

Publicado em 22 de Novembro de 2022

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com